



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício nº 013/GV/FSC/2022

Nova Mamoré, 07 de abril de 2022.

A Vossa Senhoria

ANTÔNIA ADRIANA RAMOS SIMÕES FÉLIX

MD – Secretária Municipal do Meio Ambiente

NOVA MAMORÉ – RO

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la mui atenciosamente, venho através do presente expediente solicitar de Vossa Senhoria que verifique a possibilidade de notificar o proprietário do terreno baldio na Avenida Luís de França Torres bairro Centro N° 7155, conhecido popularmente como terreno do boliviano. Para que o mesmo faça a limpeza de seu terreno com urgência.

Ocorre que a vizinhança vem sofrendo com os animais peçonhentos como cobras aranhas, baratas, lagartos entre outros, que por ali aparecem devido o grande mato que se encontra nessa localidade.

Cabe salientar também que há pessoas jogando lixo nesta localidade, deixando assim a situação mais crítica ainda, pois este lixo acaba deixando água parada em resíduos, ajudando assim para o proliferação do mosquito Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue e da febre amarela urbana.

Segue em anexo, cópia da indicação nº020, aprovada em plenário, que trata do processo de fiscalização e a punição aos proprietários dos terrenos baldios em nosso Município. Também Segue em anexo, cópia do ofício nº237-GP/2021: resposta do senhor Prefeito à indicação nº020/2021

Certos de podermos contar com o seu imprescindível apoio nesse sentido reiteramos votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vereador - MDB

9º Legislatura - 2021/2024

Fábio dos Santos das Chagas

FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS - MDB
VEREADOR

*Recebido
em 08/04/2022
Eliziane de Araújo
Lima Mendes*



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE VEREADOR

Nova Mamoré, 12 de março de 2021.

INDICAÇÃO nº 020

Senhor Presidente,

Gabinete do Prefeito

RECEBIDO EM

16/03/2021
Assinatura

O Vereador **FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno c/c Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita à Vossa Excelência a inclusão da presente **INDICAÇÃO PARA APRECIACÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO**, e se aprovada que seja enviado ofício ao Sr. Marcélio Rodrigues Uchôa, **INDICANDO – LHE**, que seja **ESTABELECIDO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO E A PUNIÇÃO AOS PROPRIETARIOS DOS TERRENOS BALDIOS EM NOSSO MUNICÍPIO**.

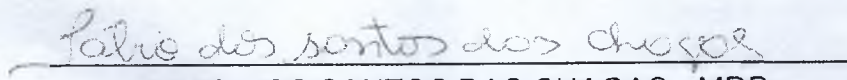
JUSTIFICATIVA

A problemática dos terrenos baldios em nosso município se mostra cada vez mais evidente. O terreno vazio pode ser um problema para muita gente, mas o problema é maior quando o terreno é baldio, ou seja, que não é usado ou cuidado como deveria ser, além do abandono, os terrenos baldios são focos dos tão temidos vetores das principais doenças. Apesar da legislação determinar que os terrenos não edificados “vazios” não podem servir de depósito de lixo de qualquer natureza, esta não tem sido a realidade encontrada em nosso município.

Todo terreno é um bem e, por isso, possui um proprietário responsável por ele, seja público ou privado. Desse modo, a responsabilidade pela manutenção e conservação de terrenos é exclusiva do proprietário, que deve prover o fechamento do terreno com muro e cuidar da limpeza interna dele. Quando este não exerce sua responsabilidade, à prefeitura, deve enviar um fiscal que irá fazer uma vistoria, e caso apresente irregularidades, notificará o proprietário, que terá um prazo para efetuar a regularização do terreno.

Como os danos provocados pelos terrenos baldios afeta toda a população de Nova Mamoré, torna-se um problema de todos inclusive da gestão pública.

Nesses termos, contamos com o apoio dos nobres Vereadores e posteriormente do Prefeito, para a implementação dessa medida de cunho social.


FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS - MDB
VEREADOR



PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 237-GP/2021

Em, 19 de abril de 2021.

A Sua Senhoria
FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS
MD. Vereador do MDB
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOVA MAMORÉ - RO

Assunto: Referente a Resposta da Indicação nº 020/2021 de sua autoria.

Senhor Vereador,

Em atendimento a Indicação nº 020/2021 de sua autoria, vimos através do presente informar a Vossa Senhoria que esta Prefeitura Municipal viabilizará um Projeto de Lei e encaminhará a essa Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e aprovação, onde tratará sobre Serviços de Hora Máquinas a ser realizado pelo Município ao contribuinte na Limpeza de seus Terrenos e cobrado uma taxa, caso seja aceito pelo mesmo.

Outrossim, informamos que no nosso Código de Postura, a Lei Municipal nº 878-GP/2012, já dispõe de um valor de IPTU com valor acrescido em decorrência de terrenos baldios.

Oportunamente, informamos que esta Prefeitura Municipal está à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Recebemos o Presente Docº

19/04/21 as 10:30 hrs.

Lucimar Telles

C.M.N.M